

DIÁRIO OFICIAL  
E L E T R Ô N I C O

Nº 2536 – Ano 11 Terça-Feira, 11 de agosto de 2020

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

|                                                            |    |
|------------------------------------------------------------|----|
| Lei.....                                                   | 1  |
| Decretos.....                                              | 2  |
| Edital de Convocação.....                                  | 3  |
| Editais de Notificação.....                                | 4  |
| Ata 04 do Edital de Pregão Presencial nº 138/PMC/2020..... | 11 |
| Ata 02 do Edital de Pregão Presencial nº 176/PMC/2020..... | 11 |
| Ata 03 do Edital de Pregão Presencial nº 176/PMC/2020..... | 12 |
| Aviso de Licitação.....                                    | 12 |
| Aviso de Retificação e Prorrogação.....                    | 13 |
| Aviso de Revogação.....                                    | 13 |
| Aviso.....                                                 | 14 |

## Lei

## Governo Municipal de Criciúma

## LEI Nº 7.750, de 5 de agosto de 2020.

*Introduz o art. 29-A à Lei Municipal nº 6.882, de 18 de maio de 2017, tendo em vista a situação de calamidade pública em decorrência da pandemia da COVID-19.*

## O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Insere o art. 29-A à Lei Municipal nº 6.882, de 18 de maio de 2017, com a seguinte redação:

*Art. 29-A. Até o dia 31 de dezembro de 2020, o valor para a Licença de Tráfego e Selo de Vistoria, previsto no inciso I do art. 29 da presente lei, será de 0,5 (zero vírgula cinco) UFM, por veículo/ano, exceto na modalidade de escolares, que será semestral.*

*Parágrafo único. A partir do dia 1º de janeiro de 2021 voltará a vigorar o valor originariamente previsto no referido dispositivo.*

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 5 de agosto de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Geral

ACSFY/erm

PE 23/2020 – Autoria: Clésio Salvaro

# Decretos

## Governo Municipal de Criciúma

### DECRETO SG/nº 912/20, de 27 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 296, de 1º de novembro de 2018, resolve:

ALTERAR,

o cargo comissão do servidor **TIAGO FERRO PAVAN**, CPF nº 009.307.229-57, matrícula nº 65.541, de Gerente, símbolo DAS-3, nomeado em 01/02/2017 pelo Decreto SG/nº 488/17, para o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-2, na Diretoria de Tecnologia da Informação, a partir de 1º de agosto de 2020.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de julho de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM.

---

### DECRETO SG/nº 952/20, de 7 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 296, de 1º de novembro de 2018, resolve:

NOMEAR

**NILTON VITORIO DA ROSA FERREIRA**, CPF nº 002.410.490-67, matrícula nº **65.921**, para exercer o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-3, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a partir desta data.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de agosto de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM.

---

### DECRETO SG/nº 953/20, de 7 de agosto de 2020.

Cessa efeitos do Decreto SG/nº 463/09, de 14 de maio de 2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

**Considerando** sua aposentadoria pelo Decreto SG/nº 890/20, de 17 de julho de 2020, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir de 16 de julho de 2020, os efeitos do Decreto SG/nº 463/09, que colocou a servidora **EDLAINE PESSI PESCADOR**, matrícula nº 54.679, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Rendas e Tributos Nível Superior, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal da Fazenda, à disposição da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma – FÓRUM.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de agosto de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM.

---

**DECRETO SG/nº 955/20, de 7 de agosto de 2020.**

Altera a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, para biênio 2018-2020, bem como revoga o Decreto SG/nº 066/20.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.4º da Lei nº 4.440, de 13 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 7.306 de 3 de outubro de 2018 e a Lei Complementar nº 061, de 4 de setembro de 2008, combinado com o art. 147, da Lei Orgânica municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA instituído pelo Decreto SG/nº 1235/18, que passa a ter a seguinte composição:

**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL****a) Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC:**

Titular: Gustavo José Deibler Zambrano

Suplente: Paula Tramontin Pavei

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de agosto de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

ERM.

**DECRETO SG/nº 956/20, de 7 de agosto de 2020.**

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Criciúma - CODEC, para biênio 2019-2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 7.310, de 3 de outubro de 2018 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

ALTERAR

os integrantes nomeados pelo Decreto SG/nº 290/19 de 20/02/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que passam a serem compostos pelos seguintes membros:

**II - ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL****c) União das Associações de Associação dos Pais e Amigos Autistas – AMA-REC:**

Titular: Fabiana Rodrigues Cardoso

Suplente: Sandra Regina Pereira Henrique

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de agosto de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

ERM.

# Edital de Convocação

## Governo Municipal de Criciúma

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 089/2020****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019**, homologado o resultado final pelos Decretos SG/nºs 811/19 de 12/06/2019 e 842/19 de 24/06/2019, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Apoio Administrativo, da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções para posse no respectivo cargo. **O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, impede o candidato na escolha da vaga.

Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS**

CH semanal: **40 horas semanais**

Nível Escolaridade: **Fundamental**

Secretaria/Setor: **diversos**

| CLASSIF | NOME DO CANDIDATO             |
|---------|-------------------------------|
| 59      | GISLAINE JUSTINO GOMES CORREA |

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de agosto de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
ERM.

## Editais de Notificação

### Governo Municipal de Criciúma

#### EDITAL 1344 – NOTIFICAÇÃO FISCAL

SECRETARIA DA FAZENDA / 2020

Contribuinte: ANDERSON WILLIMANN DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 004.943.329-64

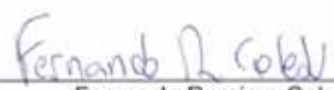
Notificação Fiscal: 351565/2020

Valor do Documento: R\$ 629,64

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito lançado nos Débitos do Exercício.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

  
Fernando Ramires Coleti  
Fiscal de Rendas e Tributos  
Matrícula 57084

  
Celito Heinzer Cardoso  
Secretário da Fazenda

  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
Secretaria da Fazenda/Fiscalização Tributária  
ANTONELLA GRENIUK RIGO  
Fiscal de Rendas e Tributos  
Matrícula 57085

**EDITAL 1345 – NOTIFICAÇÃO FISCAL**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2020

Contribuinte: ANDERSON WILLIMANN DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 004.943.329-64

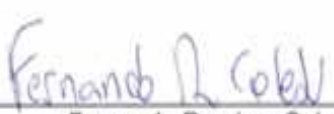
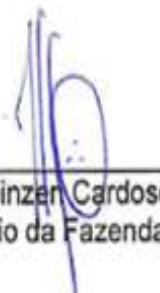
Notificação Fiscal: 351566/2020

Valor do Documento: R\$ 196,00

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito lançado nos Débitos do Exercício.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

|                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>_____<br>Fernando Ramires Coleti<br>Fiscal de Rendas e Tributos<br>Matrícula 57084 | <br>_____<br>Celito Heinzen Cardoso<br>Secretário da Fazenda | <br> MUNICÍPIO DE CRICIÚMA<br>Secretaria da Fazenda/Fiscalização Tributária<br><br>ANTONELLA GRENIUK RIGO<br>Fiscal de Rendas e Tributos<br>Matrícula 57085 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**EDITAL 1346 – NOTIFICAÇÃO FISCAL**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2020

Contribuinte: ANDERSON WILLIMANN DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 004.943.329-64

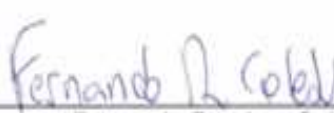
Notificação Fiscal: 5165/2020

Valor do Documento: R\$ 930,32

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito lançado nos Débitos do Exercício.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

|                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>_____<br>Fernando Ramires Coleti<br>Fiscal de Rendas e Tributos<br>Matrícula 57084 | <br>_____<br>Celito Heinzen Cardoso<br>Secretário da Fazenda | <br> MUNICÍPIO DE CRICIÚMA<br>Secretaria da Fazenda/Fiscalização Tributária<br><br>ANTONELLA GRENIUK RIGO<br>Fiscal de Rendas e Tributos<br>Matrícula 57085 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**EDITAL 1347 – NOTIFICAÇÃO FISCAL**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2020

Contribuinte: VENICIO SALVARO

CNPJ/CPF: 572.784.909-87

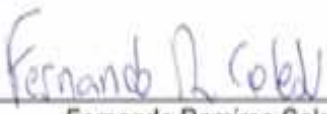
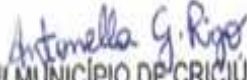
Notificação Fiscal: 347543/2020

Valor do Documento: R\$ 5.945,66

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito lançado nos Débitos do Exercício.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Ramires Coleti  
Fiscal de Rendas e Tributos  
Matrícula 57084  
\_\_\_\_\_  
Celito Heinzen Cardoso  
Secretário da Fazenda  
 MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
Secretaria da Fazenda/Fiscalização Tributária  
ANTONELLA GRENIUK RIGO  
Fiscal de Rendas e Tributos  
Matrícula 57085**EDITAL 1348 – NOTIFICAÇÃO FISCAL**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2020

Contribuinte: VENICIO SALVARO

CNPJ/CPF: 572.784.909-87

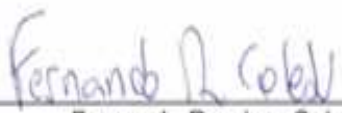
Notificação Fiscal: 347544/2020

Valor do Documento: R\$ 2.153,86

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito lançado nos Débitos do Exercício.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Ramires Coleti  
Fiscal de Rendas e Tributos  
Matrícula 57084  
\_\_\_\_\_  
Celito Heinzen Cardoso  
Secretário da Fazenda  
 MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
Secretaria da Fazenda/Fiscalização Tributária  
ANTONELLA GRENIUK RIGO  
Fiscal de Rendas e Tributos  
Matrícula 57085

**EDITAL 1349 – NOTIFICAÇÃO FISCAL**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2020

Contribuinte: VENICIO SALVARO

CNPJ/CPF: 572.784.909-87

Notificação Fiscal: 347545/2020

Valor do Documento: R\$ 239,96

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito lançado nos Débitos do Exercício.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

  
Fernando Ramires Coleti  
Fiscal de Rendas e Tributos  
Matrícula 57084  
Celito Heinzen Cardoso  
Secretário da Fazenda  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
Secretaria da Fazenda/Fiscalização Tributária  
ANTONELLA GRENIUK RIGO  
Fiscal de Rendas e Tributos  
Matrícula 57085**EDITAL 1350 – NOTIFICAÇÃO FISCAL**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2020

Contribuinte: JOSÉ FERNANDES MATHEOS

CNPJ/CPF: 417.054.249-53

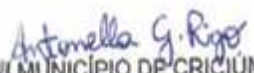
Notificação Fiscal: 5168/2020

Valor do Documento: R\$ 419,38

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito lançado nos Débitos do Exercício.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

  
Fernando Ramires Coleti  
Fiscal de Rendas e Tributos  
Matrícula 57084  
Celito Heinzen Cardoso  
Secretário da Fazenda  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
Secretaria da Fazenda/Fiscalização Tributária  
ANTONELLA GRENIUK RIGO  
Fiscal de Rendas e Tributos  
Matrícula 57085

**EDITAL 1351 – NOTIFICAÇÃO FISCAL**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2020

Contribuinte: ALBERTO POSSAMAI DOMINGOS

CNPJ/CPF: 042.004.759-01

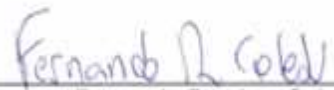
Notificação Fiscal: 342163/2020

Valor do Documento: R\$ 3.390,69

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito lançado nos Débitos do Exercício.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Ramires Coleti  
Fiscal de Rendas e Tributos  
Matrícula 57084  
\_\_\_\_\_  
Celito Heinzen Cardoso  
Secretário da Fazenda  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
Secretaria da Fazenda/Fiscalização Tributária  
ANTONELLA GRENIUK RIGO  
Fiscal de Rendas e Tributos  
Matrícula 57085**EDITAL 1352 – NOTIFICAÇÃO FISCAL**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2020

Contribuinte: ALBERTO POSSAMAI DOMINGOS

CNPJ/CPF: 042.004.759-01

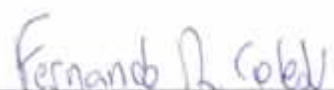
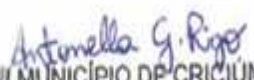
Notificação Fiscal: 342165/2020

Valor do Documento: R\$ 161,66

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito lançado nos Débitos do Exercício.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Ramires Coleti  
Fiscal de Rendas e Tributos  
Matrícula 57084  
\_\_\_\_\_  
Celito Heinzen Cardoso  
Secretário da Fazenda  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
Secretaria da Fazenda/Fiscalização Tributária  
ANTONELLA GRENIUK RIGO  
Fiscal de Rendas e Tributos  
Matrícula 57085

**EDITAL 1353 – NOTIFICAÇÃO FISCAL**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2020

Contribuinte: CLEUSA MARIA RODRIGUES

CNPJ/CPF: 071.075.659-31

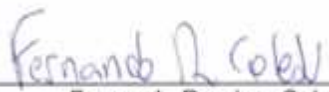
Notificação Fiscal: 5159/2020

Valor do Documento: R\$ 636,40

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito lançado nos Débitos do Exercício.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

|                                                                                                                                                                |                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>Fernando Ramires Coleti<br>Fiscal de Rendas e Tributos<br>Matrícula 57084 | <br>Celito Heinzer Cardoso<br>Secretário da Fazenda | <br>MUNICÍPIO DE CRICIÚMA<br>Secretaria da Fazenda/Fiscalização Tributária<br>ANTONELLA GRENIUK RIGO<br>Fiscal de Rendas e Tributos<br>Matrícula 57085 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**EDITAL 1354 – NOTIFICAÇÃO FISCAL**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2020

Contribuinte: RAFAEL DE MARCH RONSONI

CNPJ/CPF: 032.793.669-09

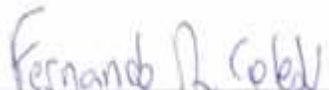
Notificação Fiscal: 356039/2020

Valor do Documento: R\$ 14.316,81

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito lançado nos Débitos do Exercício.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

|                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>Fernando Ramires Coleti<br>Fiscal de Rendas e Tributos<br>Matrícula 57084 | <br>Celito Heinzer Cardoso<br>Secretário da Fazenda | <br>MUNICÍPIO DE CRICIÚMA<br>Secretaria da Fazenda/Fiscalização Tributária<br>ANTONELLA GRENIUK RIGO<br>Fiscal de Rendas e Tributos<br>Matrícula 57085 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**EDITAL 1355 – NOTIFICAÇÃO FISCAL**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2020

Contribuinte: RAFAEL DE MARCH RONSONI

CNPJ/CPF: 032.793.669-09

Notificação Fiscal: 356041/2020

Valor do Documento: R\$ 3.038,61

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito lançado nos Débitos do Exercício.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

|                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>_____<br>Fernando Ramires Coleti<br>Fiscal de Rendas e Tributos<br>Matrícula 57084 | <br>_____<br>Celito Heinzer Cardoso<br>Secretário da Fazenda | <br><br>MUNICÍPIO DE CRICIÚMA<br>Secretaria da Fazenda/Fiscalização Tributária<br>ANTONELLA GRENIUK RIGO<br>Fiscal de Rendas e Tributos<br>Matrícula 57085 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**EDITAL 1356 – NOTIFICAÇÃO FISCAL**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2020

Contribuinte: RAFAEL DE MARCH RONSONI

CNPJ/CPF: 032.793.669-09

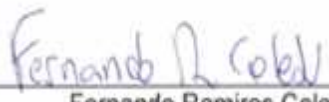
Notificação Fiscal: 356042/2020

Valor do Documento: R\$ 527,86

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito lançado nos Débitos do Exercício.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

|                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>_____<br>Fernando Ramires Coleti<br>Fiscal de Rendas e Tributos<br>Matrícula 57084 | <br>_____<br>Celito Heinzer Cardoso<br>Secretário da Fazenda | <br><br>MUNICÍPIO DE CRICIÚMA<br>Secretaria da Fazenda/Fiscalização Tributária<br>ANTONELLA GRENIUK RIGO<br>Fiscal de Rendas e Tributos<br>Matrícula 57085 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

# Atas

## Governo Municipal de Criciúma

### ATA 04 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/PMC/2020

Processo Administrativo Nº 571231

#### ATA DA REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA O RECEBIMENTO DO MEMORANDO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento e monitoramento digital de veículos via satélite, por GPRS/GSM, em tempo real e ininterrupto, para controle dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Criciúma/SC.

Às sete horas e doze minutos, do dia dez, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte, na Diretoria de Logística – Sala de Licitações - localizada no Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, bairro Santa Bárbara, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de apoio, designada pelo Decreto SG/nº 448/20, de 09 de abril de 2020, para procedimentos inerentes ao recebimento do memorando interno nº 271/2020. Abertos os trabalhos pela Pregoeira, Sra. Neli Sehnem dos Santos, esta informou que recebeu da Diretoria de Tecnologia da Informação, o memorando nº 271/2020, visando o cancelamento da visita técnica e prova de conceito, referente ao edital acima epigrafado. A empresa interessada em questão e demais interessados serão comunicados desta, através do ato de publicação no diário Oficial do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 07h46min e lavrou-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Sala de Licitações, 10 de agosto de 2020.

**NELI SEHNEM DOS SANTOS**  
Pregoeira

**OSMAR CORAL**  
Equipe de Apoio

**JÉSSICA MARTINELLO**  
Equipe de Apoio

### ATA 02 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/PMC/2020

Processo Administrativo Nº 586194

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo o registro de preços de materiais agregados para uso na Usina de Asfalto e Fábrica de Artefatos de Cimento e realização de pavimentação, drenagens e revestimento, manutenção e conservação de diversos logradouros públicos e pátios escolares do município de Criciúma/SC.

Às dezesseis horas, do dia sete, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, estavam reunidos a Pregoeira e Equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 448/20, para dar continuidade ao edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Pregoeira, Sr.ª. Neli Sehnem dos Santos, esta informou que recebeu da Procuradoria Geral do Município, parecer jurídico nº. 486/2020, referente a análise jurídica quanto a desclassificação das empresas BPC CONSTRUÇÕES LTDA e EDMAR BITENCOURT DOS SANTOS do presente processo. Após a leitura verbal, por um dos integrantes da equipe de apoio, do parecer jurídico exarado pela Douta Procuradora-Geral do Município, advogada Ana Cristina Soares Flores Youssef – OAB/SC 18.896-B, que chegou à seguinte conclusão: **Ante o exposto, esta PROCURADORIA, opina pela PROCEDÊNCIA do pedido de desclassificação das empresas EDMAR BITENCOURT DOS SANTOS e BPC CONSTRUÇÕES LTDA, encaminhando-se o presente à Pregoeira e Equipe de Apoio para conhecimento e, em caso de acatados os termos do parecer exarado, para que tome as devidas providências. Este é o parecer, salvo melhor juízo. Criciúma, 07 de agosto de 2020.** Portanto, diante das razões de fato e de direito aduzidas no referido processo, a Pregoeira e Equipe por unanimidade, acataram o Parecer Jurídico nº 486/2020, exarado pela da Douta Procuradora-Geral do Município de Criciúma e, decidem pela inabilitação das empresas EDMAR BITENCOURT DOS SANTOS e BPC CONSTRUÇÕES LTDA. As empresas serão comunicadas desta decisão através do ato de publicação desta ata no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. A Pregoeira encaminha e submete a decisão, ao senhor Clésio Salvaro - Prefeito Municipal. O parecer jurídico nº 486/2020 acima mencionado fica fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 16h25min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2020.

**NELI SEHNEM DOS SANTOS**  
PREGOEIRA

**OSMAR CORAL**  
EQUIPE DE APOIO

**JESSICA MARTINELLO**  
EQUIPE DE APOIO

**ATA 03 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/PMC/2020**

Processo Administrativo Nº 586194

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo o registro de preços de materiais agregados para uso na Usina de Asfalto e Fábrica de Artefatos de Cimento e realização de pavimentação, drenagens e revestimento, manutenção e conservação de diversos logradouros públicos e pátios escolares do município de Criciúma/SC.

Às onze horas, do dia dez, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, estavam reunidos a Pregoeira e Equipe de apoio, designada pelo Decreto nº448/20, para dar continuidade ao edital acima epigrafo. Abertos os trabalhos pela Pregoeira, Sr.ª. Neli Sehnem dos Santos, esta informou que, no que concerne aos fatos ocorridos na sessão de abertura datada de 04 de julho de 2020, registrados na ata 01, com relação a empresa KMT EIRELI, que apresentou duas propostas de preços com valores distintos, em tempo e afim de rever os atos, desclassifica a empresa KMT EIRELI com base no item 6.1.1 do edital. Assim sendo, **estão devidamente CLASSIFICADAS para a fase de lances as empresas: COLOMBO RETROTERRA LTDA, CONSTRUTORA NUNES LTDA, DJALMA ZANETTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, FERNANDES ENG. E EMPREENDIMENTO LTDA, SBM SUL BRASILEIRA DE MINEIRAÇÃO LTDA e WSZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRAN. EIRELI ME, e DESCLASSIFICADAS as empresas, KMT EIRELI, BPC CONSTRUÇÕES LTDA e EDMAR BITENCOURT DOS SANTOS.** Diante de tais decisões, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, informam a continuidade dos trabalhos afim de proceder a **OS LANCES**, e convocam para a disputa as empresas: COLOMBO RETROTERRA LTDA, CONSTRUTORA NUNES LTDA, DJALMA ZANETTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, FERNANDES ENG. E EMPREENDIMENTO LTDA, SBM SUL BRASILEIRA DE MINEIRAÇÃO LTDA e WSZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRAN. EIRELI ME para o dia **13/08/2020 (quinta-feira) às 15h00min** – horário de Brasília – na sala de licitações do município de Criciúma. As empresas serão comunicadas desta decisão através do ato de publicação desta **ATA** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 11h25min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2020.

**NELI SEHNEM DOS SANTOS**  
PREGOEIRA

**OSMAR CORAL**  
EQUIPE DE APOIO

**JESSICA MARTINELLO**  
EQUIPE DE APOIO

## Aviso de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 078/FMS/2020**

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo o registro de preços de instrumentais e equipamentos odontológicos, em atendimento aos 50 (cinquenta) consultórios odontológicos da rede municipal da saúde do município de Criciúma/SC.

**DATA DE ABERTURA:** dia 24 de Agosto de 2020, às 09h00min.

**EDITAL:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sonego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (\*\*48) 3431.0359/3431.0318, ou no site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) ou através do endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

**CRICIÚMA, 10 DE AGOSTO DE 2020.**

**ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

# Aviso de Retificação e Prorrogação

## FMS – Fundo Municipal de Saúde

### DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/FMS/2020

(Processo Administrativo n.º 588034)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo a contratação de empresa para recolhimento de resíduos de saúde em atendimento ao Centro de Tratamento Coronavírus, local destinado a acolher as pessoas acometidas pela infecção do Coronavírus – COVID19 do município de Criciúma/SC, é feita a seguinte retificação:

**No item 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2), em seu subitem 7.1.4. ficam excluídas as seguintes exigências:**

**b.1) Comprovação de Capacidade Técnica Operacional:**

Experiência da empresa – Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, devidamente registrados pelo conselho profissional competente, em nome da empresa licitante, bem como, a respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico expedida pelo conselho profissional competente, , que comprove que a empresa licitante já executou serviços pertinentes e compatíveis em características com o descrito no objeto desta licitação.

**b.2.1)** Os atestados e acervos mencionados no item 7.1.4., alíneas “a” e “b”, acima, deverão ser pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, observadas as seguintes quantidades mínimas, consideradas de maior relevância técnica e valor significativo dos serviços, sendo:

- Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de resíduos de serviços de saúde de no mínimo 1,5 toneladas por mês.

Em virtude das retificações, **fica prorrogada a data de abertura para dia 17/08/2020 às 11h00.**

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital poderá ser obtido através do site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 10 de agosto de 2020.

**ACÉLIO CASAGRANDE** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - (assinado no original)

# Aviso de Revogação

## Governo Municipal de Criciúma

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 185/PMC/2020

(Processo Administrativo nº. 587718)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** torna público a **REVOGAÇÃO** do edital supracitado, que tem como objetivo a aquisição de mudas de bananeiras, do tipo caturra (grupo Cavendish), 50% variedade Willians e 50% Grand Naine, com parte área acima de 25cm, sob substrato, aclimatizadas e prontas para ir a campo, para o fornecimento aos agricultores do município de Criciúma/SC. Por não ter comparecido nenhum licitante interessado, sendo a sessão considerada como **DESERTA**, conforme registro em Ata. Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito.

**PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 10 de agosto de 2020.**

# Aviso

## Governo Municipal de Criciúma

### EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (TERRENOS)

#### **CONCORRÊNCIA Nº. 193/PMC/2020**

(Processo Administrativo nº. 588720)

**OBJETO:** Alienação de 11 (onze) bens imóveis (terrenos) de propriedade do Município, não de uso e inservíveis a administração pública municipal de Criciúma-SC.

**TIPO:** Maior Lance, por Lote.

**DATA DO RECEBIMENTO/ABERTURA:** dia 14 de setembro de 2020 às 14h00min

**LOCAL:** sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

**EDITAL:** completo e esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br) ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 10 de Agosto de 2020.

**CLÉSIO SALVARO - PREFEITO MUNICIPAL**

---